



Certificado, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no DOE, nesta Data

03/06/07

Ana

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 8. 241

, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Denomina de Elpídio de Almeida o viaduto localizado no Município de Campina Grande, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Elpídio de Almeida** o viaduto situado na confluência das Avenidas Canal, Floriano Peixoto e Manuel Tavares, localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador